

Nº 512/12 - Vila Santa Helena

Ofício 0532/2012-SUGTD/GECAR/DR/SPI
Ref: Ofício nº 287/2012.

Bauru, 24 de maio de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Botucatu
Câmara Municipal de Botucatu
Praça Comendador Emílio Peduti, 112 – Caixa Postal 96
18600-410 Botucatu/SP

Assunto: **Expansão da Distribuição Domiciliária de Correspondências.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Atendendo ao ofício em referência, no qual Vossa Excelência solicita a implantação da distribuição domiciliária de correspondências na **VILA REAL DA BARRA BONITA "MINA"**, município de Botucatu/SP, o local não atende à Portaria nº. 567 de 2011 do Ministério das Comunicações, **uma vez que os logradouros e vias não dispõem de placas indicativas de nomes instalados pelo órgão municipal ou distrito responsável; os imóveis não apresentam numeração de forma ordenada, individualizada e única; e os imóveis não dispõem de caixa receptora de correspondências, localizada na entrada**, impossibilitando assim a implantação da distribuição de correspondências no referido bairro. Para que haja a distribuição, é necessário atender a todos os itens do artigo 2º da referida Portaria, como seguem:

Art. 2º A distribuição em domicílio será garantida quando atendidas as seguintes condições:

I - houver correta indicação do endereço de entrega no objeto postal;

II - possuir o distrito mais 500 habitantes, conforme o censo do IBGE;

III - as vias e os logradouros oferecem condições de acesso e de segurança ao empregado postal;

IV - os logradouros e vias disponham de placas indicativas de nomes instaladas pelo órgão municipal ou distrito responsável;

V - os imóveis apresentem numeração de forma ordenada, individualizada e única; e

IV - os imóveis disponham de caixa receptora de correspondência, localizada na entrada, ou haja a presença de algum responsável pelo recebimento no endereço de entrega.

Esclarecemos que, após regularização, iniciaremos estudos técnicos para levantar a necessidade dos recursos operacionais necessários para a implantação do serviço. Tal necessidade será levada ao conhecimento de nossa Administração Central, que liberará, gradativamente, recurso para as Unidades. Até então, as correspondências permanecerão na Agência dos Correios mais próxima, aguardando a retirada por parte do destinatário.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Respeitosamente,


JOÃO GILBERTO LACERDA
Gerente Operacional de Cartas/DR/SPI